

J7

DELIBERAÇÃO
SOBRE
QUEIXA DO MOVIMENTO O PARTIDO DA TERRA CONTRA O
"EXPRESSO"

(Aprovada em reunião plenária de 17 de Abril de 2002)

I. OS FACTOS

I.1. O Movimento o Partido da Terra endereçou à Alta Autoridade para a Comunicação Social a seguinte queixa, que se reproduz abaixo na íntegra:

"Agradecemos a divulgação do presente desmentido junto dos meios de Serviço Público da Comunicação Social.

Entrevista do Presidente do MPT - Movimento o Partido da Terra, Arqº Gonçalo Ribeiro Telles ao Semanário EXPRESSO. Edição de 15-03-2002.

1- Publicou o semanário EXPRESSO, na sua edição de hoje uma entrevista com o Presidente do MPT - Movimento o Partido da Terra - Arqº Gonçalo Ribeiro Telles.

*2- Nesta entrevista, intitulada "Sem pachorra para campanhas", a autora da peça em causa a jornalista **Monica Contreras**, escreve a determinado passo:*

(...) o Partido da Terra, que apenas concorre em Lisboa e no Porto (...) e ainda

(...) Ribeiro Telles declara que faz campanha pela última vez e confessa: "Estou aqui pela minha equipa". Talvez seja esta a explicação deste derradeiro esforço depois de Ribeiro Telles ter estado de punho erguido na convenção de Ferro Rodrigues (...)

3- Estas afirmações veiculadas pelo Expresso e que respeitam, quer à pessoa do Presidente da Comissão Política do MPT. Arqº Gonçalo Ribeiro Telles, quer ao MPT enquanto partido político concorrente às eleições legislativas de 17 de Março de 2002 são totalmente falsas e caluniosas e difamatórias.

Falsas porquanto o MPT se apresenta, não apenas em dois Círculos eleitorais - Lisboa e Porto - como o Expresso afirma, mas sim em 21 Círculos Eleitorais.

Trata-se de um facto que é do domínio público, largamente difundido através de todos os órgãos de Comunicação Social e constante de documentação oficial.

Caluniosas e difamatórias porquanto imputam ao Presidente do MPT Arqº Gonçalo Ribeiro Telles uma hipotética e inexistente presença "na convenção de Ferro Rodrigues" e de, na mesma ter o Arqº Ribeiro Telles "estado de punho erguido".

Nem o Arqº Ribeiro Telles esteve (nem haveria motivo para ter estado), na dita Convenção nem, pela mesma razão, poderia ter estado "de punho erguido" no referido evento.

4- A notícia do Expresso, publicada na edição de hoje, dia 15 de Março e a dois dias das eleições legislativas, causa evidentes prejuízos eleitorais para o MPT e para o bom nome e a imagem do seu líder.

É falsa e caluniosa.

Traduz um nível de jornalismo que julgávamos já não existir em Portugal. É desestabilizadora junto do potencial eleitorado do MPT e junto dos milhares de portugueses que partilham das ideias que são defendidas pelo MPT e pelo seu Presidente.

5- Uma notícia deste tipo não pode ficar impune nem os seus autores poderão entender não responder pelos prejuízos causados, quer ao MPT enquanto partido concorrente às Eleições Legislativas de 17 de Março, quer ao seu Presidente Arqº Gonçalo Ribeiro Telles.

6- O MPT desmente categoricamente a veracidade das duas afirmações veiculadas pelo Semanário Expresso.

7- O MPT vai proceder às competentes queixas junto da Comissão Nacional de Eleições e da Alta Autoridade para a Comunicação Social contra o semanário Expresso e a autora da notícia.

8- Serão igualmente apresentadas de imediato pelo MPT e pelo Arqº Gonçalo Ribeiro Telles junto da Procuradoria Geral da República queixa crime contra o Jornal Expresso."

Dado o teor do texto e o destinatário, AACS, foi ele considerado como consubstanciado uma queixa, apesar do seu cabeçalho, que poderia, sem apropriada contextualização, tornar obscuro o sentido do documento. De qualquer forma, a delicadeza do caso justificaria sempre a abordagem da Alta Autoridade, ainda que se concluísse não ter ocorrido queixa formal.

I.2. Ouvido a propósito da queixa, o Director do "Expresso" remeteu à AACS este esclarecimento:

"Em relação ao ofício nº 651/AACS/2002, venho prestar os seguintes esclarecimentos:

1 - O trabalho em causa, editado sob o título "Sem pachorra para campanhas" foi elaborado com base numa conversa com o arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles e em informações colhidas em "telexes" da agência Lusa que a jornalista Mónica Contreras tomou como fonte segura. Continha, efectivamente, dois erros de que o EXPRESSO se penitencia. O primeiro quando referia que o MPT - Movimento o Partido da Terra concorria apenas em Lisboa e no Porto; o segundo quando registava que o arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles teria estado "de punho erguido na convenção de Ferro Rodrigues".

2 - Relativamente ao primeiro erro, a Lusa escrevia, num "take" de 26 de Fevereiro: "O Movimento Partido da Terra vai fazer uma campanha mais centrada em Lisboa e Porto, privilegiando acções pedagógicas em escolas e pequenos teatros (...)" (ver documento 1). A Lusa não dizia, é verdade, que o MPT concorria apenas em Lisboa e no Porto. Mas o facto de a sua campanha ser "mais centrada" nestas cidades ajuda a explicar o lapso, ainda que o não justifique. J7

3 - No que diz respeito ao segundo erro, o de que Gonçalo Ribeiro Telles teria estado "de punho erguido na convenção de Ferro Rodrigues", a jornalista limitou-se a reproduzir, também aqui, uma informação obtida num trabalho da Lusa sobre a convenção socialista, com data de 23 de Fevereiro: "A intervenção final de Ferro Rodrigues, completada pelo hino nacional acompanhado da sua mulher no palco, pôs de punho no ar a gritar "PS!" o arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles, mentor do Movimento Partido da Terra (ver documento 2).

4 - O trabalho a que se refere a queixa do MPT - Movimento o Partido da Terra foi publicado na sexta-feira, 15 de Março. Logo na segunda-feira seguinte, depois de ter tomado conhecimento de um comunicado do MPT pondo em causa o seu artigo, a jornalista Mónica Contreras contactou a agência Lusa, perguntando se confirmava as informações veiculadas pelos seus trabalhos de 23 e 26 de Fevereiro. Na quarta-feira, 20 de Março, a Lusa enviava uma "nota às redacções" (ver documento 3) corrigindo a informação sobre a alegada presença de Gonçalo Ribeiro Telles na convenção socialista. Na edição seguinte, a de 23-03-02, o EXPRESSO publicou a rectificação da sua própria notícia, de que também se junta cópia, apresentando desculpas aos leitores e, em especial, ao arquitecto Ribeiro Telles.

Senhor Presidente

Pelo que fica descrito, pode a AACCS ajuizar sobre a lisura de processos utilizada pelo EXPRESSO e pela jornalista Mónica Contreras, que nunca tiveram, naturalmente, a menor intenção de caluniar ou difamar o MPT - o Partido da Terra ou o arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles."

Em anexo, o "Expresso" disponibiliza os documentos que a carta acima transcrita referência. O texto do desmentido publicado no semanário de 23 de Março, na secção das "Cartas", é do teor seguinte:

"Rectificação

No artigo sobre o Movimento do Partido da Terra publicado na última edição dizia-se que o Arqº Ribeiro Telles tinha estado "de punho erguido na convenção de Ferro Rodrigues". Ora, Ribeiro Telles não assistiu sequer à convenção socialista. A razão do lapso é um despacho da Lusa, corrigido só esta semana (quarta-feira), segundo o qual "a intervenção de Ferro Rodrigues (...) pôs mesmo de punho no ar e a gritar "PS!" o arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles". Pelo erro involuntário, o EXPRESSO apresenta desculpas aos leitores e, em especial, ao arquitecto Ribeiro Telles."

Reproduz-se também na íntegra o despacho da Direcção de Informação da agência Lusa que assume o seu erro e pede desculpas ao Arq. Ribeiro Telles e aos seus clientes:

"A Agência Lusa, por erro de um dos jornalistas em reportagem no sábado, dia 23 de Fevereiro, no acto de apresentação do programa eleitoral do PS, publicou uma peça que no seu parágrafo 11/0 refere:

A intervenção final de Ferro Rodrigues, completada pelo hino nacional acompanhado da sua mulher no palco, pôs mesmo de punho no ar e a gritar "PS!" o Arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles, mentor do Movimento o Partido da Terra.

Por tal informação não corresponder à verdade, a Lusa apresenta desculpas ao visado (Gonçalo Ribeiro Telles) e aos clientes."

II. A COMPETÊNCIA

A Alta Autoridade para a Comunicação Social é competente para analisar a queixa em apreço e sobre ela deliberar, tendo em consideração designadamente o disposto nas alíneas a), b) e h) do artigo 3º e n) do artigo 4º da Lei nº 43/98, de 6 de Agosto.

III. ANÁLISE DO MÉRITO DA QUEIXA

III.1. A situação em causa põe em relevo uma queixa que escrutina uma alegada falta de rigor e isenção informativos. Está fora de discussão que o rigor e a isenção da informação representam um pilar do processo informativo de um Estado de Direito, uma condição *sine qua non* da actividade jornalística, protagonizando um requisito ético/deontológico básico dessa actividade. Dão-se aqui por reproduzidas e por conhecidas as normas que, na matéria, enformam esta obrigação fundamental de informar, as quais, inspiradas a montante nos artigos 37º e 38º da Constituição Política da República Portuguesa, constituem ensinamentos matriciais quer do Estatuto do Jornalista, Lei nº 1/99, de 13 de Janeiro, quer do Código Deontológico do Jornalista.

III.2. Assente que a queixa ataca, frontalmente, o rigor e a isenção de um trabalho sobre o Arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles, o Presidente e o mais conhecido rosto público do Movimento o Partido da Terra, urge então apreciar concretamente os erros apontados e as justificações do "*Expresso*". As falhas que constam da queixa são duas:

J7

- a) O Partido o Movimento da Terra apenas concorreria às eleições de 17 de Março em Lisboa e no Porto;
- b) O Arqº Ribeiro Telles teria participado, em apoio ao PS, na recente convenção deste Partido, e, acrescidamente, "*de punho erguido*".

Ora acontece que o Movimento nega os dois factos, de forma concludente e incontroversa. A que se deveram então as erradas informações do "*Expresso*"?

III.3. No caso da restrição da candidatura a Lisboa e Porto, o erro fica a dever-se a uma incorrecta interpretação de um despacho da Lusa, pois onde se dizia que o MPT ia centrar especialmente o seu esforço eleitoral em Lisboa e no Porto conclui indevidamente o semanário que ele só concorreria nestes dois círculos eleitorais. No caso do punho erguido de Ribeiro Telles na convenção socialista, tudo teve origem num despacho da mesma agência em que se propalara essa falsa notícia. A Lusa, de resto, e como o "*Expresso*" esclarece, já admitiu o erro e pediu desculpas a Ribeiro Telles.

III.4. Há aqui, por conseguinte, uma dupla infracção, a do "*Expresso*" ao transformar esforço principal de um movimento político em candidatura exclusiva desse movimento em apenas dois círculos, e a da agência Lusa ao

952

informar, sem qualquer fundamento, que um conhecido dirigente político estivera presente numa iniciativa pública de um partido político, nomeadamente escrevendo-o com uma fórmula ou acintosa ou inoportunamente irónica ("de punho erguido"), figura de estilo talvez sempre discutível mas sem dúvida absolutamente lamentável tratando-se então de uma falsidade comprovada. Esta última incorrecção, pela natureza, substância e formalização, é, de longe, a mais grave e a mais desagradável das duas aduzidas pelo MPT. As desculpas, tanto do "Expresso" (apenas ao Arqº Ribeiro Telles e não ao movimento ora queixoso) como da Lusa, são de relevar, constituindo-se em circunstâncias atenuantes dos lapsos, mas não adregam, naturalmente, apagar por completo o efeito negativo das incorrecções, nomeadamente as consequências desfavoráveis para a imagem do movimento queixoso e do dirigente interpelado. E, seja como for, denunciam a utilização de práticas jornalísticas censuráveis.

III.5. Mas, para além das situações de menor rigor despistadas, o universo da queixa evidência uma outra actuação manifestamente inadequada por parte do "Expresso", a saber, a não citação das fontes, nesta emergência a Lusa. Há aqui de resto um acumular de inadequações, pois se a não citação da fonte, quando se está perante uma fonte importante, resulta sempre inaceitável, a omissão do trabalho de um colega (isto é, de um outro órgão de comunicação social, uma agência de notícias) surge como particularmente criticável. Não apenas – e este é o aspecto fulcral, decerto – numa óptica ética e deontológica, mas até numa lógica pragmática, enquanto defesa do próprio jornalista que se serve da pesquisa de outrém. Com efeito, se o texto do "Expresso" houvesse citado a Lusa como uma das suas fontes (porventura a decisiva? ou mesmo a única?) estaria agora, face à verificação de um erro grosseiro da fonte, muito mais a coberto da justa indignação do visado. Atente-se a propósito no que diz o ponto 6 do Código Deontológico do Jornalista, que estabelece que "o jornalista deve usar como

critério fundamental a identificação das fontes". A apreciação da presente queixa enfatiza assim, com grande clareza, a urgência da citação das fontes, e, nomeadamente, a necessidade da citação, tantas vezes omitida, da agência Lusa quando o órgão divulgador se serve desta agência para fazer a notícia. Embora pela pior das razões (um erro da Lusa) este caso é muito pedagógico quanto a explicitar a bondade daquele princípio da citação das fontes. J7

III.6. Por conseguinte, e em sinopse de apreciação, este incidente faz luz acerca de duas incorrecções informativas incidindo sobre um movimento e uma personalidade políticos em tempo especialmente delicado (a véspera de eleições legislativas), mas, igualmente, sobre a lamentável ausência de citação de uma fonte, por de mais uma fonte especialmente qualificada, por se tratar de uma agência de notícias. Os erros na notícia revelam-se de diferente natureza, sendo o da intervenção do Arqº Ribeiro Telles na convenção do PS de indisfarçável gravidade, designadamente pelos perversos efeitos eleitorais com que a peça terá penalizado o MPT, e, uma vez imputado este lapso à Lusa, é de recomendar à agência o maior cuidado, de futuro, em situações afins. Quanto ao "*Expresso*", julga-se de instar o semanário para que passe, sendo o caso, a citar sempre a Lusa quando assentar peças suas em despachos da referida agência.

IV. CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÃO

Tendo apreciado uma queixa do Movimento o Partido da Terra contra o "*Expresso*", por este semanário, na sua edição de 15 de Março de 2002, ter publicado duas informações erradas respeitantes ao Movimento e ao Arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera:

- a) Dar procedência à queixa, uma vez confirmada a falta de rigor das referidas informações, registando-se entretanto que o "Expresso" de 23 de Março já corrigiu uma das incorrecções em causa, pedindo desculpa ao Arqº Ribeiro Telles e aos leitores;
- b) Recomendar à agência Lusa, que esteve na origem do erro manifestamente mais grave publicado pelo "Expresso", o qual agride sem dúvida a imagem do dirigente visado, que tenha no futuro o maior cuidado na verificação da veracidade das informações que divulga, nomeadamente quando refere os alinhamentos políticos de figuras públicas;
- c) Chamar a atenção do "Expresso" para que, sempre que reproduza o trabalho da agência Lusa na feitura das suas peças, faça conhecer essa utilização aos leitores.

Esta deliberação foi aprovada por maioria com votos a favor de Sebastião Lima Rego (relator), Armando Torres Paulo (Presidente), José Garibaldi (Vice-presidente), Fátima Resende, Joel Frederico da Silveira, Maria de Lurdes Monteiro, Jorge Pegado Liz, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes e contra de Artur Portela.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 17 de Abril de 2002

O Presidente

Armando Torres Paulo

**Armando Torres Paulo
(Juiz Conselheiro)**

SLR/IM

455